

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE¹

Município de Vitória das Missões (RS)

Edital de Pregão Eletrônico Nº 4/2022

Tipo de julgamento: **Menor preço por item - Unitário**

Edital de Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para curso, e de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social – PAIF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DAS MISSÕES - RS torna público pelo presente Edital de Pregão Eletrônico, que as **08:00** do dia **31 de março de 2022**, na sala de reunião no Prédio da Prefeitura Municipal de Vitória das Missões, situado na Avenida Sete Povos, nº 2033, Centro, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 32/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** de Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para curso, e de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - PAIF, conforme relação constante no ANEXO I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e do Decreto Municipal nº 1.613/2009, e no que couber, Lei nº 8.666/93, além das condições e obrigações previstas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 31 de março de 2022, às 08 h e 00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até as 07 h e 00 min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para curso, e de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - PAIF, bem como para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I deste Edital.

¹ Conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

1.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX, e nas condições previstas neste Edital.

1.3. As quantidades dos materiais constantes do ANEXO I são estimativas do consumo semestral, portanto não representam obrigação de aquisição pela Administração, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurado ao detentor do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3.1. As quantidades constantes no ANEXO I serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Administração (Secretarias e Gabinete).

1.4. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5. A Prefeitura Municipal de Vitória das Missões, através do Departamento de Compras, monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

1.6. As quantidades constantes neste edital são uma estimativa, podendo ocorrer em quantidade inferior.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: compras@pmvm.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que

possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

3.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006, como condição para aplicação do disposto no item 9, deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Modelo de Proposta com a indicação dos valores unitários e total, bem como a marca do produto ofertado, tudo deverá ser detalhado na proposta.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Comprovante impresso de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>); g) Comprovante de idoneidade, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

h) Comprovante do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA SESSÃO PÚBLICA

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,50 (cinquenta centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DA DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando as regras constantes no item 7.

8.2. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do

período de duração da sessão pública.

8.3.A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Caso não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após homologado o resultado deste Pregão, o Órgão Gerenciador solicitará ao primeiro fornecedor classificado e, se for o caso, aos demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços, conforme dispõe os subitens 10.1.1 e 10.1.2.

10.1.1. O Órgão Gerenciador enviará ao fornecedor a correspondente Ata de Registro de Preços para assinatura, por meio do e-mail, com aviso de recebimento. O Anexo IX deste Edital apresenta o modelo da Ata de Registro de Preços que será encaminhada ao fornecedor.

10.1.2. O fornecedor deverá encaminhar ao Órgão Gerenciador a respectiva Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, no prazo de cinco dias úteis, contados da data de recebimento.

10.1.3. No caso de o primeiro fornecedor classificado não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte, antes de efetuar o Registro de Preços.

10.2. Publicada, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Não obstante, é assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares constantes no Anexo I, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não Previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 Não serão efetuados pagamentos pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO/ PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Após a entrega e termo de recebimento dos produtos, o pagamento será efetivado em até 30 dias, mediante apresentação de requisição de compras.

16.2. A REQUISIÇÃO DE COMPRAS deverá ser solicitada pelo Secretário Municipal será emitida pelo Setor de Compras, sendo condição para que se efetue a venda dos materiais e o respectivo pagamento.

16.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da REQUISIÇÃO DE COMPRAS, sob pena de incidência das penalidades descritas no item 15, podendo inclusive ser considerada inexecução contratual.

16.4. As notas fiscais não poderão conter rasuras e deverão possuir o número da conta bancária para depósito em nome da empresa, e o número do Pregão Eletrônico N° 04/2022

16.5 A despesa orçamentária prevista para utilização nesta aquisição é oriunda de orçamento próprio da secretaria requisitante.

17 - OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento do objeto deste edital.

17.2. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições comprovadas na fase de habilitação;

17.3. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

17.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

18 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis interiores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [.https://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações.

19.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vitória das Missões (RS), 11/03/22.

**CORNÉLIO LUÍS GRIMM,
Prefeito Municipal.**

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Procurador Jurídico.
Em ____/____/2022.

Procurador Jurídico/Assessor Jurídico
OAB/RS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA - Pregão Eletrônico N° 4/2022

RAZÃO SOCIAL: _____

**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA CURSO, E DE COPA E
COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – PAIF.**

Item	Descrição	Unid.	Estimativa	Valor de referência	Marca
1	Abacaxi pérola, de 1ª qualidade, graúdo, semi-maduro, limpo, sem partes estragadas	UN	50,0	7,46	
2	Abóbora moranga grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração Uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito Estado de desenvolvimento. Não serão permitidos Danos que lhe alterem a conformação e a Aparência. Necessita estar isenta de sujidades, Parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	KG	20,0	5,79	
3	Açúcar Cristal tipo 1 sem sujidades visíveis, embalados em pacote com 5 Kg cada.	PCT	40,0	25,66	
4	Açúcar de baunilha emb. 100 gr.	UN	10,0	3,83	
5	Açúcar de cor embalagem de 50 gr	PCT	15,0	3,46	
6	Açúcar Mascavo orgânico embalagem de 400 gramas	PAC	60,0	8,04	
7	Açúcar refinado embalagem de 1kg	PAC	20,0	6,16	
8	Adoçante dietético líquido, à base de aspartame.	UN	15,0	5,22	

	Embalagem: frasco com 100 ml.				
9	Alface, limpa, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg cada.	PCT	50,0	5,25	
10	Alho de 1º qualidade, sem brotos e partes estragadas, embalagem de 200 gramas	UN	60,0	8,49	
11	Amendoim embalagem 500 gr	PCT	30,0	6,88	
12	Amido de milho pct de 500g	PCT	20,0	6,16	
13	Apresentada sem gordura fatiada em fatias finas de 1 kg cada.	KG	30,0	30,80	
14	Arroz polido tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos, embalado em pacotes de 5 kg cada, em plástico atóxico, transparente e resistente	PCT	40,0	19,62	
15	Banana Caturra semi-madura, de 1º qualidade sem partes estragadas.	KG	50,0	4,06	
16	Banha em pote de 1,5 kg	pot	30,0	25,94	
17	Batata doce in natura branca, tamanho grande, 1 qualidade, limpa	KG	40,0	4,96	
18	Batata inglesa de 1º qualidade sem partes estragadas ou mofadas	KG	80,0	4,22	
19	Bebida láctea com polpa de frutas c/ 1000gr embalagem garrafa plástica	L	70,0	5,99	
20	Beterraba de 1 qualidade, sem partes estragadas	KG	20,0	5,14	
21	Bicarbonato de sódio 100 gr. Pó granular ou cristalino de coloração branca.	UN	50,0	3,06	
22	Café solúvel granulado, produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagens de vidro ou lata contendo no mínimo 200g do produto, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações; denominação do produto, ingredientes , tabela	UN	20,0	17,59	

	nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.				
23	caldo de galinha - 6 tabletes - caixa 57gr	UN	50,0	2,32	
24	Canela em casca pote de 14 gr.	UN	20,0	4,45	
25	canela em pó, pote com 20 gramas cada	UN	15,0	4,87	
26	Carne bovina sem osso, de 1ª qualidade, congelada em embalagem de 1 kg cada, fechada à vácuo, com registro em sistema de inspeção.	KG	100,0	32,99	
27	Carne bovina Moída de 1º qualidade, congelada, embalagem de no mínimo 1 kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com a legislação vigente, abatida sob inspeção veterinária e registrada na Secretaria da Agricultura de Abastecimento.	KG	80,0	24,99	
28	Carne suína de primeira qualidade sem osso, congelada em embalagem de 1 kg cada, fechada à vácuo com registro em um sistema de inspeção.	KG	100,0	26,43	
29	Catchup tradicional com embalagem de 400 gramas cada.	UN	20,0	8,62	
30	Cebola nacional de 1º qualidade, tamanho médio sem brotos e partes estragadas.	KG	100,0	4,96	
31	Cenoura de 1º qualidade, tamanho médio sem partes estragadas, não murchas.	KG	50,0	5,59	
32	Chá caixinhas com 10 sachets, sabor: camomila	CX	40,0	5,04	

33	Chá caixinhas com 10 sachets, sabor: cidreira	CX	40,0	5,09
34	Chá caixinhas com 10 sachets, sabor: erva-doce	CX	30,0	5,59
35	Chá caixinhas com 10 sachets, sabor: maçã	CX	40,0	4,49
36	Chá caixinhas com 10 sachets, sabor: preto com canela	CX	50,0	5,29
37	Chimia com polpa de frutas embalagem de 2 kg.	UN	50,0	23,00
38	Chocolate em pó solúvel, sem leite ou soro de leite na composição, embalagem de 500 g.	PCT	30,0	9,76
39	Chocolate granulado pote pct 80 gr.	PCT	30,0	4,49
40	Côco ralado desidratado e parcialmente desengordurado pct 100 gr.	UN	30,0	4,99
41	Costela bovina de 1º qualidade, congelada em embalagem de 1 kg cada, fechada à vácuo, com registro em um sistema de inspeção.	KG	100,0	29,95
42	Coxa e Sobre coxa de frango congelada de 1ª qualidade, sem dorso, sem machucados, sem pele rasgada, embalada individualmente de 1kg com registro no SIF.	KG	170,0	10,31
43	Cravo em pau pote com 30 gramas cada	UN	20,0	5,04
44	Creme de Leite - Embalagem 200gr	UN	50,0	2,99
45	Doce de leite em pote de 400 gramas cada. Embalagem com identificação adequada, marca do fabricante, data de fabricação/lote, validade, informação nutricional.	pot	50,0	6,99
46	Erva doce pote de 18 gramas	UN	30,0	4,99
47	Essência de baunilha líquida 50 g.	UN	20,0	10,99
48	Farinha de mandioca fina torrada com 500 gr. cada	UN	20,0	6,49

	pacote				
49	Farinha de Milho tipo 1 , cor amarela, embalagem de 1 kg, embalada em plástico atóxico transparente e resistente. Cuidar prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.	PCT	30,0	5,82	
50	Farinha de rosca pacote com 500 gr. Cada	UN	50,0	6,94	
51	Farinha de Trigo Especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacote de 5 Kg cada. Embalagem íntegra, limpa não devendo estar empedrado isento de sujidades, com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 03 meses a contar do dia da entrega.	PAC	50,0	18,54	
52	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg cada, novo, de 1º qualidade em embalagem plástica atóxico, transparente e resistente, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Sem sujidades visíveis. Cuidar prazo de validade	PCT	60,0	8,96	
53	Fermento biológico seco instantâneo, pct de 125gr. Comp. levedura natural (saccharomyces cerevisiae), agente de rehidratação (monoesterearato de sorbitana).	PCT	30,0	9,46	
54	Fermento químico em pó, potes de 250g, embalagem sem violação, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	UN	20,0	8,52	
55	Gelatina sabores variados cx. De 85 gr.	CX	50,0	1,49	

56	logurte natural embalagem de 200 ml	UN	80,0	4,44	
57	Laranja para suco, de 1º qualidade, sem partes estragadas ou murchas, grau médio de maturação.	KG	100,0	4,96	
58	Leite condensado - Embalagem de 395gr	UN	70,0	5,94	
59	Leite em pó integral não adoçado emb. 400 gr- comp.leite fluido integral e emulsificante lecitina de soja	UN	50,0	16,99	
60	Leite integral UHT embalagem de 1 litro – embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 4 meses a contar do dia da entrega.	CX	500,0	5,06	
61	Lentilha tipo 1, nova, de 1º qualidade, pacotes de 500g cada, em embalagem plástica transparente e resistente, sem a presença de grãos mofados e sujidades. Cuidar prazo de validade	PAC	30,0	8,49	
62	Maçã gala graúda, de 1 qualidade sem partes estragadas.	KG	100,0	6,96	
63	Massa com ovos tipo espaguete (pacote com 500 g cada).	PCT	30,0	6,99	
64	Maionese com os ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre,açúcar, sal, suco de limão, acidulante acido láctico, estabilizante goma xantana, conservador acido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes bha,bhe e acido cítrico. Não contendo glúten embalagem de 550 gramas.	UN	20,0	7,94	

65	Mamão Formosa de 1 º qualidade, semi-maduro, sem partes estragadas.	KG	100,0	9,13	
66	Mandioca tipo branca ou amarela, fresca e sem casca, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	KG	50,0	8,02	
67	Margarina cremosa, com sal, embalagem de 500g, constando data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses	UN	50,0	8,59	
68	Massa de pastel média com Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Água, Açúcar, Sal, Gordura Vegetal, Margarina, Aguardente de Cana, Lecitina de Soja, Acidulantes: Ácido Lático e Ácido Cítrico e Conservante: Sorbato de Potássio. CONTÉM GLÚTEN, LEITE E SOJA. Embalagem de 400gr.	UN	100,0	6,38	
69	Milho para pipoca pacotes com 500 gramas cada	PCT	20,0	5,37	
70	Milho verde e ervilha lata em conserva simples, grãos inteiros, componente imerso em líquido, embalagem de 300 gramas	UN	60,0	4,32	
71	Mortadela de frango, resfriada, pacotes de 01kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá	KG	50,0	19,20	

	constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria				
72	Nata, embalagem com 300gr.	UN	40,0	9,29	
73	Noz moscada em fruta c/ data de embalagem não superior a 30 dias.	PCT	20,0	6,24	
74	Óleo de soja, 900 ml - embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes e informação nutricional.	UN	130,0	11,79	
75	Orégano seco, embalagem de 500 g, validade de no mínimo 12 meses e data de embalagem não superior a 30 dias.	UN	20,0	8,46	
76	Ovos coloniais	DZ	90,0	8,46	
77	Pão para cachorro quente , aprox. 50 gr cada, embalagem contendo entre 8 á 10 unidades. Contendo rótulo com informação nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	KG	150,0	14,83	
78	Pão fatiado, para sanduíche, pacote de 500 gr	PCT	90,0	9,34	
79	Pão francês - unidade de aprox. 50g com data de fabricação e validade impressas no rótulo	KG	120,0	9,79	
80	Peito de frango congelado, com osso, isento de aditivo ou substâncias estranhas, sem machucados, embaladas em plástico atóxico, transparente, devidamente selado, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência registro	KG	90,0	15,26	

	em um sistema de inspeção.				
81	Pêssegos em calda, sem caroço - latas com peso líquido mínimo de 800gr.	UN	50,0	10,49	
82	Pimenta preta em pó embalagem de 22 gr.	UN	10,0	5,14	
83	Pimentão verde, sem partes estragadas	KG	20,0	12,32	
84	Pimentão amarelo , sem partes estragadas ou muchas.	KG	10,0	22,49	
85	Pimentão vermelho, sem partes estragadas	KG	10,0	24,49	
86	Polpa de tomate caixa de 520 gr embalagem Tetra Pak.	CX	70,0	5,44	
87	Polvilho azedo pct 500 gramas. Com validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.	PAC	50,0	6,29	
88	Polvilho doce pct 500 gr.	UN	30,0	4,96	
89	Preparo sólido para refresco pct 1 kg (sabores a escolher)	PCT	100,0	7,74	
90	Queijo fatiado tipo mussarela (pacotes de 500g cada)	KG	30,0	45,29	
91	Repolho verde – íntegro, fresco, sem sujidades e/ou partes estragadas.	UN	60,0	6,82	
92	Sagu (fécula de mandioca) embalagem de 500g cada. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PCT	30,0	5,49	
93	Sal refinado iodado, embalagem 1 kg, íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	KG	30,0	1,94	
94	Sal temperado fino p/ carnes vermelhas, aves, peixes e	UN	20,0	4,49	

	suínos. embalagem de 1 kg cada				
95	Salamoniaco pacote 100 gramas	PCT	40,0		3,32
96	Salsicha de frango, sem corantes, não amolecida nem pegajosa, cor própria, embaladas à vácuo, procedência e número de registro de inspeção sanitária. Rotulada de acordo com a legislação vigente, apresentando data de fabricação e validade.	PCT	50,0		35,44
97	Vinagre de vinho ou maçã , embalagem de 4,9 litros	Fra	30,0		22,44
98	Salsichão de pernil de suíno, sem gorduras, com registro em sistema de inspeção.	KG	80,0		26,49
99	Sorvete em litro, sabores a escolher.	L	90,0		18,44
100	Tempero Verde - conteúdo salsa e cebolinha , em maços de aprox. 80 a 100g , sem sujidades, sem presença de folhas amareladas , secas e amassadas .	UN	40,0		5,99
101	Tomate longa vida, tipo 1, semi-maduro, graúdo, sem partes estragadas.	KG	100,0		9,20
102	Vinagre de álcool, embalagem de 4,9 litros	Fra	10,0		20,94
103	Passamananaria em Cetin:Pacotes de Margaridas contendo cinco metros cada - 100% poliuterano tecido 100% de poliéster – medindo 1,7 centímetros por 5 centímetros.	PCT	50,0		6,25
104	Tecido Alvejado para pano de Prato, medindo um metro e cem centímetros por oitocentos centímetros. (1,100cmx800mm) Obs: Tecido AL8 ALVEJADO	UN	200,0		9,68
105	Toalhas de rosto 41 cm x 70	UN	150,0		17,86

	cm 100% algodão para bordar (cores a escolher)				
106	Caneta ponta dupla de tinta permanente – secagem rápida (ponta de 0,4mm e 1,0mm) para artesanatos cor preta	CX	3,0		10,80
107	Tesoura 27cm com lamina espessa e longa de boa qualidade para corte e costura	UN	40,0		45,53
108	Gás - Recarga de gás de cozinha 13Kg	UN	15,0		123,33
109	Copo descartável - Pacote com 100 unidades - 300ml	UN	30,0		11,74
110	Embalagens plásticas (bobinas) de 5 Kg	UN	20,0		10,99
111	Garfos descartável de plástico sobremesa transparente 12 cm pct com 50 unid.	PCT	40,0		5,49
112	Papel toalha branco não perecível 100% de fibrascelulósicas, 22cm x20cm c/ 60 fls pct c/ 2 rolos	PCT	20,0		6,24
113	Prato descartável diâmetro 15 cm pct com 10 unid.	PCT	100,0		2,99
114	Linha para bordado em ponto cruz em meada -Cores variadas	UN	200,0		4,54
115	Etamine - tecido para ponto cruz em meada , cores bege, branco, amarelo .	M	60,0		31,85
116	Agulha para bordado em ponto cruz	UN	50,0		0,98
117	Folha de E.V.A 600x400x2mm, lavável, atóxico, anatômico, para trabalhos manuais, cor MARRON	UN	30,0		2,50
118	Folha de E.V.A 600x400x2mm, lavável, atóxico, anatômico, para trabalhos manuais, cor CINZA	UN	30,0		2,50
119	Manta Acrílica	M	50,0		23,50
120	Cola de contato (para borracha , couro)	UN	100,0		16,80
121	Cola de silicone transparente,	PAC	10,0		84,00

	em bastão (refil) para pistola de cola quente (fino) tamanho 7mm diâmetro x 30 cm comprimento.				
122	Vies largo - Cores azul e rosa	M	200,0	0,76	
123	Juta na cor Crua	M	50,0	18,66	
124	Pelúcia - CORES VARIADAS	M	60,0	30,80	
125	Tecido tricoline em estampas Floral, Poá, e geométricos.	M	60,0	29,80	
126	Acetona 500ml	UN	2,0	23,80	
127	Guardanapos para decoupage ,em estampas florais	UN	200,0	6,08	
128	Stencil estamparia para pintura - modelos a escolher	UN	40,0	21,17	
129	Tecido Canhamo grosso - para bordado hardanger	M	60,0	100,70	
130	Pincel Pituá	UN	20,0	16,74	
131	Linha para Crochê novelo com 1000 metros Composição: 100% Algodão - Nº 5 - CORES VARIADAS	UN	50,0	46,30	
132	Feltro cores variadas (pele, marron, creme,pink, rosa claro, azul turquesa, caramelo, bege palha, amarelo canário, e goiaba)	M	60,0	27,90	
133	Cola para decoupage em tecidos	UN	100,0	34,00	
134	Linha pesponto - cores variadas	UN	50,0	2,41	

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO II

Pregão Eletrônico Nº 4/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NO ENVELOPE Nº 2)

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) infra-assinado, portador (a) da CI nº e do CPF nº....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local), de de

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº 4/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR (DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NO ENVELOPE Nº 2)

..... (Nome da Empresa Licitante), inscrita no CNPJ nº, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal , o (a) Sr.(a) infra-assinado, portador (a) da CI nº e do CPF nº....., para os fins de habilitação no Pregão 04/2022, DECLARA para fins no disposto no inciso V , art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99 que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz? Sim().
(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima).

(local), de de

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

_____ (Nome da Empresa),
inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na Rua
_____, (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) infra-
assinado, portador (a) da CI nº e do CPF nº....., declara, sob as penas
da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão
Eletrônico nº 4/2022, quanto às condições de qualificação jurídica, de Regularidade fiscal,
e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em
Edital em referência;

(local), de de

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr., portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Vitória das Missões, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 4/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa (Razão Social da empresa), CNPJ/MF nº, bem como formular propostas e participar de todos os demais atos inerentes ao certame.

(local), de de

Assinatura do representante legal da empresa
(Com firma reconhecida)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o(a) Sr. _____ (a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e do seu contador, o (a) Sr. _____ (a.) _____, portador do CRC nº _____, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 4/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

(representante legal)

(contador)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue, na abertura da Sessão, no momento do credenciamento fora e separadamente dos envelopes (Documentação e Proposta) exigidos nesta licitação.

Esta declaração poderá ser substituída pela Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial que conste o referido enquadramento.

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA EMPRESA

À Comissão de Licitação Permanente

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida no endereço....., através de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local), de de

Representante Legal da Empresa

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A Empresa, CNPJ nº....., situada na Rua, nº....., na cidade de, neste ato representado por seu(sua) titular Sr.(a)....., (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade Civil RS nº....., CPF nº....., declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(local), de de

Representante Legal da Empresa

Vitória das Missões (RS), 11 de março de 2022

Exmo. Sr.
CORNÉLIO LUÍS GRIMM,
Prefeito Municipal

Assunto: Autorização para abertura de Processo Licitatório REGISTRO DE PREÇOS– Pregão Eletrônico nº 04/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para curso, e de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social – PAIF.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente peço-lhe autorização para abrir Processo de Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico N° 4/2022, para Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para curso, e de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - PAIF. A referida despesa se enquadrará nas dotações orçamentárias específicas da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,

Aline Bedim,
Chefe do Departamento de Compras.

Autorizo a abrir o processo acima mencionado.

Em 11/03/2022

CORNÉLIO LUIS GRIMM,
Prefeito Municipal.